



Prefeitura do Município de Assaí

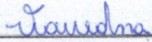
LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 065/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 15/05/18, Edição nº 1233



Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

05.06.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 - Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005.06.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 - Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

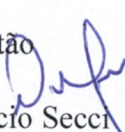
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

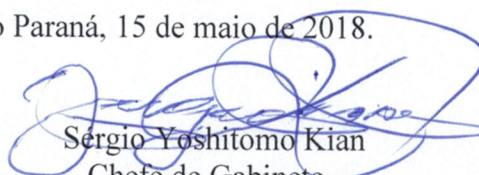
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2018.


Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Acácio Secci

Prefeito Municipal


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete